



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 276 / GABI / 2021

Ponte Nova, 24 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 279/2021/SAPL/SG.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 279/2021/SAPL/SG, requerimento nº 90/2021, protocolado sob nº 404/2021, de autoria dos Vereadores Ana Maria Ferreira Proença, José Gonçalves Osório Filho, André Pessata Nascimento e Raimunda da Conceição Gomes, solicitando informações em que fase encontram-se os processos de regularização fundiária referentes às ruas pendentes deste serviço localizadas nos bairros São Geraldo, Novo Horizonte e Santo Antônio; Santa Lúcia, Nossa Senhora Aparecida e Santa Mônica (Pontal) Estrada para Barra Longa e Rua do Campo (Rasa) e no Distrito do Vau-Açu – **Segue anexo Relatório contendo todas as informações solicitadas.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 508/2021
Data: 26/05/2021 - Horário: 16:13
Administrativo

Ponte Nova, 14 de maio de 2021

Relatório Regularização Fundiária - Indicação protocolado nº 404/2021.

São Geraldo

As irregularidades fundiárias do Bairro São Geraldo, se concentram na área pública especificamente das quadras H e I, ambas situadas na Rua Padre João do Monte de Medeiros.

A irregularidade é decorrente da ocupação divergente do projeto aprovado e registrado a época.

A área será inserida no cronograma da REURB, após a finalização dos procedimentos em andamento.

Bairro Novo Horizonte

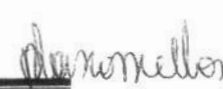
O procedimento de regularização Fundiária das quadras 8 A e 9 do Bairro Novo Horizonte, se deu através do Requerimento nº 1 - Regularização Fundiária quadra 08 A e 9 – Bairro Novo Horizonte:

1. Modalidade: REURB- S – Regularização Fundiária de Interesse Social
2. Características Gerais: Refere- se área pública municipal.
3. Número de imóveis a serem regularizados – 89 lotes;
4. Status: Concluído sendo emitido a Certidão de Regularização Fundiária as famílias que apresentaram a documentação junto a SEMASH, para emissão de documento.

Ressaltamos que as famílias que queiram apresentar a documentação podem procurar a Secretaria de Assistência Social e Habitação, situada na Rua benedito Valadares, 132- Bairro Centro – Ponte Nova/MG.

Referente as demais quadras do Bairro Novo Horizonte, informamos:

O bairro Novo Horizonte foi regularizado em 28/01/2015, pela Empresa Hércules Imobiliária de acordo com a averbação nº 9 realizada na Matrícula nº 7268, sendo abertas as matrículas individualizadas para cada lote, conforme a descrição:



Quadra	Lotes	Matrículas
I	04 ao 36	Matrículas 23.834 à 23.866
II	01 ao 04	Matrículas 23.867 à 23.870
III	01 ao 42	Matrículas 23.871 à 23.912
IV	01 ao 35	Matrículas 23.913 à 23.947
V	01 ao 28	Matrículas 23.948 à 23.975
VI	01 ao 09	Matrículas 23.976 à 23.984
VII	01 ao 14	Matrículas 23.985 à 23.998
VIII	09 ao 26	Matrículas 24.007 à 24.024
X	01 ao 44	Matrículas 24.084 à 24.127
XI	01 ao 05	Matrículas 24.128 à 24.132

Desta forma, informamos que a área loteada pela Hércules Imobiliária Ltda não apresenta a necessidade de ser realizado o procedimento de Regularização Fundiária. A transmissão das matrículas aos compradores é de responsabilidade da empresa.

Bairro Santo Antônio

O procedimento de regularização fundiária referente as áreas situadas no Bairro Santo Antônio são:

Requerimento nº 6 - Regularização Fundiária da Rua Trecho da Rua Santo Antônio

1. Modalidade: REURB- S – Regularização Fundiária de Interesse Social
2. Características Gerais: Refere-se área pública, desapropriada para reassentamento das famílias retiradas da Rua Carangola (antigo corte de pedra).
3. Número de imóveis a serem regularizados – 13 lotes;
4. Status: Elaboração do Projeto De Regularização Fundiária (todas as ações inseridas nessa etapa nos termos da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018), Lei Municipal nº 4283/2019, etapa concluída. Iniciada a etapa de Saneamento do Processo Administrativo, junto à Comissão de Análise de Projetos e em vias de protocolização junto ao Cartório de Registro Imóveis.
5. Prazo para conclusão 60 dias.

Quina
Manoel



Requerimento nº 10 - Regularização Fundiária Rua Carangola.

1. Modalidade: REURB- S– Regularização Fundiária de Interesse Social
2. Características Gerais: Refere-se área da extinta Rede Ferroviária, objeto do Termo de Trabalho 02/2019.
3. Número de imóveis a serem regularizados - 141 lotes;
4. Status: Elaboração do Projeto De Regularização Fundiária (todas as ações inseridas nessa etapa nos termos da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018), Lei Municipal nº 4283/2019, encontra-se em andamento, aguardando aprovação da SPU – Superintendência de Patrimônio da União dos levantamentos topográficos, recadastramento das famílias já concluso.
5. Prazo de 90 dias, ***após a assinatura/autorização da Superintendência de Patrimônio da União.***

Bairro Pontal

Informamos que houve uma tratativa com o loteador, através de uma reunião realizada em junho de 2018. Onde foram apresentados a matrícula mãe e a relação dos moradores.

Não sendo protocolizado o pedido de Regularização Fundiária por parte do loteador e nem dos interessados, conforme previsto na Lei 13.465/2017 e Lei Municipal nº 4283/2019.

Bairro Rasa

O trecho da Estrada de Barra Longa e Rua da Campo, áreas deverão passar por estudo técnico para se verificar da situação das mesmas e quais os procedimentos cabíveis.

Bairro Vau- Açu

Opinião
Mononkillo



A área referente a Rua Nagen Chein Burjaily – Vau Açu, foi protocolada Requerimento nº 2 - Regularização Fundiária da Rua Nagen Chein Burjaily e adjacências- bairro Vau- Açu;

1. Modalidade: REURB- S – Regularização Fundiária de Interesse Social
2. Características Gerais: Refere- se área doada ao Município através da Lei nº 1889/1993.
3. Número de imóveis a serem regularizados – 89 lotes;
4. Status: Elaboração do Projeto De Regularização Fundiária (todas as ações inseridas nessa etapa nos termos da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018), Lei Municipal nº 4283/2019, encontra-se em andamento, sendo realizadas as tratativas junto à Arquidiocese de Mariana, proprietária da área.
5. O prazo de execução é de 60 dias após a assinatura da Arquidiocese de Mariana .

Juliana Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Roberta Reis Vasconcellos

Chefe de Departamento de Habitação